

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2020, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 05/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 10.643.537/0001-23, situada na Linha Bela União, s/n, na Cidade Enéas Marques, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CEZAR CIKOSKI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.349-16 e Cédula de Identidade nº 73731445, residente e domiciliado na cidade de Enéas Marques- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 30/2020, de 13 de março de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Presente Termo Aditivo, findando em 09 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência do contrato original e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

testemunhas. Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de março de 2022. MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL **CONTRATANTE** CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA **CEZAR CIKOSKI CONTRATADA TESTEMUNHAS:** Rg:

Rg: